



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2020. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 58/2020.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA**, CNPJ/MF nº. 32.169.350/0001/72, com sede na Rua Manoel Ribas, nº. 308, Bairro Brasília, CEP: 85.504-013, cidade de Pato Branco -PR, neste ato representada por **LAIS CRISTINA PICCININ**, CPF/MF nº. 079.245.459-64, RG nº. 12.335.760-4, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 58/2020**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO.

EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO MENSAL: WEBSITE INSTITUCIONAL CONTENDO: SITE RESPONSIVO, LAYOUT PERSONALIZADO, ÁREA DE NOTÍCIAS, INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO E ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS ONLINE, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO, PUBLICAÇÕES LEGAIS. SERVIÇO DE E-MAIL CONTENDO: CONTAS DE E-MAIL ILIMITADAS, SERVIÇO DE CONTROLE DE MALWARES, SERVIÇO DE CONTROLE DE SPAM. SERVIÇO DE APOIO À IMPRENSA: PUBLICAÇÕES LEGAIS COM POSTAGEM DE NO MÁXIMO, 60 MINUTOS DE SEGUNDA À SEXTA, DAS 8H15 ÀS 11H15 E DAS 13H15 ÀS 17H15. PORTAL TRANSPARÊNCIA INTERFACE DO PORTAL COM INTEGRAÇÃO COM SOFTWARE DE GESTÃO PRÉ-EXISTENTE, CUMPRIMENTO NA ÍNTEGRA DAS LEIS 101/00, 131/09 E 2527/11 ALÉM DOS ITENS DO TAC FIRMADO COM MPPR. OUVIDORIA SISTEMA DE OUVIDORIA COM PROTOCOLO PARA ACESSO, INCLUSÃO DE DENÚNCIAS ANÔNIMAS. GERENCIAMENTO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA: DISPONIBILIDADE NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ENVIO DE E-MAIL DIÁRIOS (DIAS ÚTEIS) COM AS NOTAS EMITIDAS NO DIA ANTERIOR (NÃO INCLUI CERTIFICADO E-CNPJ A1 NECESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO DO APLICATIVO), conforme descrições e especificações no Processo de dispensa nº. 22/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR.

O valor mensalmente já reajustado, passar a ser R\$ 882,26 (Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos), totalizando em R\$ 10.587,12 (Dez Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Doze Centavos) para os 12 (doze) meses .

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO.

O contrato nº. 58/2020, fica aditivado o período de vigência e execução, para mais 12 (doze) meses.

6/1
102

62
07

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

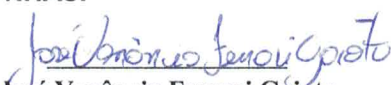
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 11 de julho de 2022.



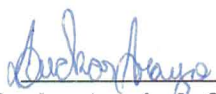
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

LAIS CRISTINA PICCININ
Representante Da Contratada

TESTEMUNHAS:



José Venâncio Ferrari Gaioto
Sec. de Adm. e Planejamento
Formação: Engenheiro Civil
CPF: 087.998.859-21



Lucas Araujo da Silva
Dir. Departamento Administrativo
CPF: 126.854.189-38